



**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**27ª Vara do Trabalho de São Paulo.**

Data: 12/03/2009.

Endereço: Avenida Marquês de São Vicente nº 235 - 12º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/2009, publicado no D.O.E. Eletrônico de 15/01/2009, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:**

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS.**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Gisele Helena Nonato - Subsecretária da Corregedoria.

Renata Basso Carvalheiro - Chefe de Gabinete.

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

A Vara não utiliza. No caso de eventuais falhas no sistema são confeccionadas 02 vias de cargas, sendo que a primeira é anexada no processo e a segunda é anexada em pasta própria

Observação 1: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 23/05/2008 - processo nº 1093/1998 (v. Anexo 5).

**I-b) Livro de Compromisso de Peritos:**

Termo de abertura de 26/04/1995, registrado até 29/10/2008, fl. 24-vº.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27/02/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	13/05/2009	75	364
<b>unas</b> (rito ordinário)	03/03/2009	04	01
<b>instruções</b>	12/08/2009	166	556
<b>julgamentos</b>	05/10/2009	220	491
<b>SOMA</b>		<b>465</b>	<b>1412</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	23/04/2009	---	88
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>02</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>418 dias</b>



**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

**Qtde. média diária de audiências**

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**Nos processos de execução examinados por esta Corregedoria, verificou-se que há várias petições para serem juntadas nos autos com datas anteriores as informadas pela Sra. Diretora no item 11 do Anexo 1: "Petições a serem juntadas aos autos e despachadas: 1.076 – jan/2009". Assim, referida constatação está em desacordo com o que foi informado no referido Anexo, ficando a Sra. Diretora advertida por ter omitido a real situação do serviço em questão.**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

02424.2008.027.02.00-2,	02475.2008.027.02.00-4,
00040.2009.027.02.00-6,	00042.2009.027.02.00-5,
00079.2009.027.02.00-3,	00081.2009.027.02.00-2,
00090.2009.027.02.00-3,	00091.2009.027.02.00-8,
00092.2009.027.02.00-2,	00108.2009.027.02.00-7

**a.1 - Processo nº 02424.2008.027.02.00-2**

Constatações: Último andamento do processo data de 10/03/2009, fls. 34/35 com a seguinte decisão do Exmo. Sr. Juiz, Dr. Thiago Melosi Sória: "(...) ante o exposto, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por Joaquim Candido Martins, também conhecido como Joaquim Candido Martins Netto e sua mulher Nilza Augusta Martins em face de Severino Souza Ramos, e, no mérito julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil (...)"

Determinação: Não há.

**a.2 - Processo nº 02475.2008.027.02.00-4**

Constatações: Último andamento do processo data de 10/03/2009, fls. 52/53 com a seguinte decisão do Exmo. Sr. Juiz, Dr. Álvaro Alves Nôga: "(...) ante o exposto, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por Agropecuária Vale do Araguaia LTDA em face de Paulo Armando da Silva e, ante a liberação da constrição judicial que recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº 6.923, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de São Miguel do Araguaia/GO, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil (...)"

Determinação: Não há.

**a.3 - Processo nº 00040.2009.027.02.00-6**

Constatações: Último andamento do processo: audiência inicial realizada em 11/03/2009, fl. 23, pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Patrícia Oliveira Cipriano de Carvalho com o arquivamento da ação trabalhista em virtude da ausência do reclamante na audiência, nos termos do art. 844 da CLT.



**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

Determinação: Não há.

**a.4 - Processo nº 00042.2009.027.02.00-5**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 11/03/2009, fl. 49, pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Patrícia Oliveira Cipriano de Carvalho, tendo em vista a determinação para a realização de perícia médica. Último andamento do processo data de 12/03/2009, fl. 124: intimação ao Perito para a realização da perícia médica e entrega do respectivo laudo.

Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 00079.2009.027.02.00-3**

Constatações: Último andamento do processo: audiência inicial realizada em 11/03/2009, fl. 14, pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Patrícia Oliveira Cipriano de Carvalho com o arquivamento da ação trabalhista em virtude da ausência do reclamante na audiência, nos termos do art. 844 da CLT.

Determinação: Não há.

**a.6 - Processo nº 00081.2009.027.02.00-2**

Constatações: Último andamento do processo data de 11/03/2009, fl. 30: foi homologado acordo pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Patrícia Oliveira Cipriano de Carvalho e determinado o arquivamento dos autos após 30 dias da data prevista para o pagamento, independentemente de comunicação.

Determinação: Não há.

**a.7 - Processo nº 00090.2009.027.02.00-3**

Constatações: Em 29/01/2009, fl. 35 consta intimação para o autor sobre a audiência inicial a ser realizada em 11/03/2009. Em 16/02/2009, fl. 37 consta o seguinte despacho: "Ante o teor de fl. 33 (processo nº 1737/2008 da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo) e a designação de fl. 23 (processo nº 0678/2008 que tramita nesta 27ª Vara, designe-se audiência inicial para o mesmo dia, 17/03/2009". Último andamento do processo data de 17/02/2009, fl. 39: citação para o réu.

Determinação: Não há.

**a.8 - Processo nº 00091.2009.027.02.00-8**

Constatações: Às fls. 268/269 consta decisão do Exmo. Sr. Juiz, Dr. Thiago Melosi Sória com a extinção do feito sem o julgamento do mérito da ação, nos termos do disposto no inciso IV do art. 267 do Código de Processo Civil. Último andamento do processo data de 12/03/2009, fl. 270: intimação às partes da sentença proferida.

Determinação: Não há.

**a.9 - Processo nº 00092.2009.027.02.00-2**

Constatações: À fl. 42 consta em 29/01/2009 intimação para a autora sobre a audiência inicial a ser realizada em 24/03/2009. À fl. 47, em 26/02/2009, consta publicação de intimação à autora para fornecer no prazo de 05 dias o endereço do réu. Último andamento do processo data de 09/03/2009, fl.



**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

51: citação à reclamada no novo endereço fornecida pela autora.

Determinação: Não há.

**a.10 - Processo nº 00108.2009.027.02.00-7**

Constatações: Último andamento do processo em 30/01/2009, fls. 15/16: publicação ao autor em 30/01/2009 sobre a audiência inicial a ser realizada em 25/03/2009.

Determinação: Não há.

**II-b) Em fase de execução:**

1998/1996,	1993/1999,	02082.2001.027.02.00-4,
01182.2002.027.02.00-4,		01937.2002.027.02.00-0,
01270.2003.027.02.00-7,		01709.2003.027.02.00-1,
01884.2004.027.02.00-0,		02149.2004.027.02.00-3,
01361.2005.027.02.00-4,		01697.2005.027.02.00-7,
01159.2006.027.02.00-3,		01147.2007.027.02.00-0,
02162.2007.027.02.00-5,		02180.2007.027.02.00-7

**b.1 - Processo nº 1998/1996**

Constatações: À fl. 387 não consta assinatura na conclusão, bem como no despacho exarado pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Márcia Vasconcelos de Paiva Oliveira. À fl. 395 consta petição do autor (protocolo de 21/10/2008) juntada aos autos sem despacho. Há petição na contracapa protocolada em 24/10/2008 sem juntada e sem despacho.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.2 - Processo nº 1993/1999**

Constatações: Há 02 petições de 05/11/2008 e 13/02/2009, respectivamente na contracapa dos autos, aguardando juntada de despacho.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.3 - Processo nº 02082.2001.027.02.00-4**

Constatações: Há petições na contracapa aguardando respectiva juntada e despacho.

Determinação: Providenciar o andamento do processo e abrir novo volume de autos, nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**b.4 - Processo nº 01937.2002.027.02.00-0**

Constatações: Há petição referente à resposta de Ofício à Junta Comercial na contracapa dos autos ainda não juntada e despachada.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.5 - Processo nº 01884.2004.027.02.00-0**

Constatações: À fl. 137 consta sentença de liquidação sem a respectiva



**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

assinatura do Exmo. Juiz. Consta também petição na contracapa aguardando respectiva juntada e despacho.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

<b>b.6 - Processo nº 02149.2004.027.02.00-3</b>
Constatações: Há Mandado de Citação, Penhora e Avaliação devolvido pelo Oficial de Justiça, o qual foi colocado na contracapa dos autos.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

<b>b.7 - Processo nº 01697.2005.027.02.00-7</b>
Constatações: À fl. 42 consta petição sem despacho protocolada em 05/06/2008 com certidão no verso da folha: "Certifico que os autos estão sendo encaminhados ao MM. Juiz Titular para a emissão de Ofício ao Detran/SP. São Paulo, 23 de setembro de 2008. Diretor de Secretaria".
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

<b>b.8 - Processo nº 02162.2007.027.02.00-5</b>
Constatações: Há petição para ser juntada aos autos.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

<b>b.9 - Processo nº 02180.2007.027.02.00-7</b>
Constatações: Há petição referente à resposta do Ofício nº 1258/2008 de 22/12/2008, aguardando juntada e despacho.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**  
2160/1990, 2727/1991, 2995/1991

<b>c.1 - Processo nº 2160/1990</b> <b>Ente público (pólo passivo): SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL PAULISTA - SUDELPA</b> <b>Qtde. de reclamantes: 04</b>
Constatações: Cálculos do autor em 07/10/2002, fl. 547 (valor: R\$ 105.798,58). Manifestação do réu em 21/11/2002, concordando com os cálculos. Homologação dos cálculos em 12/05/2003, fl. 606 (valor: R\$ 105.798,58). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 02/02/2005, fl. 633. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 14/02/2005, fl. 636-Vº. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 10/03/2005, fl. 637, informando sobre a regularidade na expedição do Precatório. Último andamento em 20/05/2005, fl. 641: intimação para o autor quanto ao despacho proferido à fl. 637. O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

<b>c.2 - Processo nº 2727/1991</b>
------------------------------------



**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

**Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM**  
**Qtde. de reclamantes: 01**

**Constatações:**

Cálculos do réu em 16/04/1998, fls. 197/203 (valor: R\$ 195.277,89).

Manifestação da autora em 12/05/1998, fl. 204, concordando com os cálculos (valor: R\$ 195.277,89).

Homologação dos cálculos em 12/05/1998, fl. 205 (valor: R\$ 195.277,89).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 25/05/1998, fl. 207.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 25/05/1998, fl. 208.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 12/09/2008, fl. 232 com o seguinte despacho: "(...) 1. Junte-se; 2. Esclareço que a Lei nº 10.173/2001 não se aplica aos Precatórios, por ter este instituto natureza meramente administrativa (...); 3. Manifeste-se a Executada no prazo de 10 dias sobre a previsão Orçamentária para o cumprimento do presente Precatório (...)". À fl. 234, em 01/10/2008, há petição da Fundação Casa/SP, atual nomenclatura da FEBEM, informando que o crédito da reclamante foi incluído para o pagamento no exercício de 1999 e que referido Precatório encontra-se no aguardo de seu pagamento, de acordo com a ordem cronológica, uma vez que a Fundação Casa/SP até a presente data está pagando os Precatórios devidos no exercício de 1998.

Último andamento em 25/11/2008, fl. 236: petição da autora informando que já tomou ciência do Ofício de fls. 233/234.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

**c.3 – Processo nº 2995/1991**

**Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM**

**Qtde. de reclamantes: 01**

**Constatações:**

Cálculos do autor em 24/01/1997, fls. 118/122 (valor: R\$ 104.540,96).

Manifestação do réu em 07/08/1997, fl. 129, concordando com os cálculos (valor: R\$ 104.540,96).

Homologação dos cálculos em 28/08/1997, fl. 130 (valor: R\$ 96.797,18 + R\$ 7.743,78 – FGTS).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 23/09/1991, fl. 132.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 21/05/1998, fl. 141.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 14/09/2006, fl. 195 com o seguinte despacho: "1. Junte-se; 2. Dê-se ciência à Vara do Trabalho de origem da manifestação da Executada (fls. 196/197), cópia anexa; 3. Oficie-se".

Último andamento em 21/02/2007, fl. 198: publicação no DOE ao autor quanto ao despacho proferido, qual seja: "Dê-se vista ao Exequente (fl. 195)".

O Precatório ainda não foi quitado.



**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

Determinação: Providenciar o andamento do processo. A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 02.

- Total de processos aguardando redação de sentença: 35.

Juiz Ednaldo da Silva Lima: 06.

Juíza Evelyn Caliman Sampaio Tabachine Ferreira: 01.

Juíza Josiane Grossl: 11.

Thiago Melosi Sória: 17.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As sugestões/necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-b e II-c desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria



**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas ao ANEXO 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

**A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-d)** Manter Livro ou Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos, para o caso de eventuais falhas no sistema, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326.

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**IV-f)** Aumentar o número diário de audiências de julgamento, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

**IV-g)** Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente as petições a serem juntadas aos autos e despachadas, os processos aguardando a homologação de cálculos, bem como decisão de Embargos à Execução e Embargos de Terceiros.

**IV-h)** Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).

**IV-i)** Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

**IV-j)** Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).

**IV-l)** Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
 Justiça do Trabalho - 2ª Região  
 Corregedoria Regional

**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

**V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

**VI - CONCLUSÕES:**

**VI-a)** Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências iniciais 3ªs e 4ªs feiras; de instruções de 3ªs às 5ªs feiras; unas (rito sumaríssimo) às 5ªs feiras e de 2ªs às 6ªs feiras são realizadas as audiências de julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27/02/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	13/05/2009	75	364
<b>unas</b> (rito ordinário)	03/03/2009	04	01
<b>instruções</b>	12/08/2009	166	556
<b>julgamentos</b>	05/10/2009	220	491
<b>SOMA</b>		<b>465</b>	<b>1412</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	23/04/2009	---	88
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>02</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>418 dias</b>



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
 Justiça do Trabalho - 2ª Região  
 Corregedoria Regional

**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

**VI-b) Processos aguardando redação de sentença:**

- Há 35 processos nessa situação.

**VI-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui 11 servidores do quadro e 01 estagiária.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses:
  - processos aguardando a homologação de cálculos: 220
  - processos aguardando a decisão de Embargos à Execução e Embargos de Terceiros: 135.
- Há 6.512 processos em andamento na Vara, sendo 2.276 em fase de conhecimento e 4.236 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d) Andamento processual:**

Da análise dos processos, verificou-se que há petições a serem juntadas em vários autos e há demora na utilização *ex officio* nos convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

**VII-e) Atendimento às Normas:**

- A Vara não observa as seguintes Normas:
  - o art. 326 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
  - os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173;
  - o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 e art. 54, § 4º e a Resolução GP nº 05/2006.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2009, eu \_\_\_\_\_, RAQUEL AMARAL RODRIGUES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Gisele Helena Nonato  
 Subsecretária da Corregedoria Regional

Renata Basso Carvalheiro  
 Chefe de Gabinete



**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 27ª</b>	<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 12/03/2009</b>
		<b>DATA PREENCHIMENTO: 05/03/2009</b>

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>ALVARO ALVES NÔGA</b>	Desde	AGO/1995
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	Obs. férias a partir de 11/03/2009
Reside na sede da Vara?	SIM		
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>		Desde	
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	<b>THIAGO MELOSI SÓRIA</b>	Desde	06/02/2009
<b>Diretor</b>	<b>MARÍLIA ALMEIDA RENOSTO</b>	Desde	JAN/2001
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	SUPERIOR LETRAS E DIREITO
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>EUNICE MEGUMI YAMAMURA</b>	Desde	JAN/2001
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	SUPERIOR ADM. DE EMPRESAS
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>CÉLIA CASTILHO ARDUIN</b>	Desde	AGO/2005
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	SUPERIOR DIREITO
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Atribuições	EXAMINAR AS CONCLUSÕES		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
ANDRÉ POMORSKI LORENTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	10/10/2005	
WALTER APOLINÁRIO DE FONSECA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	28/07/2005	
CLÁUDIO HIDEMITSU UEHARA	ANALISTA JUDICIÁRIO	07/01/2002	
ANA PAULA COELHO BRINCO PEDROSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	07/01/1999	
LILIANE CONCEIÇÃO MACEDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	17/11/2006	
CAMILA SILVA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	27/11/2006	FÉRIAS
SANDRA DE SOUZA COSTA SANTANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	27/04/2007	
SABRINA SIBELE RUELA CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	07/01/2008	
ÉERICA CAROLINE DA SILVA	ESTAGIÁRIA	16/02/2008	
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluindo Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11			
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 01			

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

**2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)		
Iniciais	06/05/2009	63
Instruções	12/08/2009	159
Julgamentos	05/10/2009	212
<b>Soma</b>		<b>434</b>
Unas (rito sumaríssimo)	30/04/2009	55
<b>OBSERVAÇÃO</b>	---	

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):**

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	-	-	-	-	-	-	-
Iniciais	-	19	19	-	-	12:30	10 min
Instruções	-	8	8	8	-	13:00	10 min
Julgamentos	4	3	3	3	4	17:00	1 min
Sumaríssimo				17	-	12:30	10 min
<b>OBSERVAÇÃO</b>	---						

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	70
Embargos à Execução	03
Embargos de Terceiro	15
Exceção de Pré-Executividade	01
<b>OBSERVAÇÃO</b>	---

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA**

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
---	---	---

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
---	---	---



**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
---	---	---	---

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
MÁRIO ALBERTO CORREA NUNES	ENG. SEGURANÇA	R\$ 1.000,00
MASATERU KAWAKAMI	CONTADOR	R\$ 1.000,00
OMAR CUNHA JUNIOR	MÉDICO	R\$ 1.000,00
FLÁVIO KAZUSHIGUE NAKAMURA	CONTADOR	R\$ 1.000,00

**9) AÇÕES RECEBIDAS**

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2045	2180
Cartas Precatórias	497	497
<b>SOMA</b>	<b>2542</b>	<b>2677</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>11</b>	
Média de petições recebidas por dia útil	<b>100</b>	

**10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)**

Em fase de conhecimento	2.276
Em fase de execução	4.236
<b>TOTAL</b>	<b>6.512</b>

**11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:**

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	1.076	jan/2009
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	20	março/2009
Processos pendentes de notificação	00	-
Processos pendentes de expedição de ofício	56	janeiro/2009
Processos aguardando homologação de cálculos	220	ago/2008
Processos pendentes de expedição de mandado	11	fev/2009
Processos pendentes de expedição de carta precatória	00	-
Processos pendentes de expedição de alvará	09	março/2009
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	00	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	135	ago/2007
Processos a serem remetidos ao TRT	03	fev/2009
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	138	jan/2009
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	66	fev/2009



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): os prazos são vencidos aos poucos todos os dias, levando seis meses para o vencimento de todos os processos.

## 12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	É anotado na capa do processo.
02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Não.
03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Não.
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Não.
06	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Se houver CTPS, ela é retirada.
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b>
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”</b> (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.



**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006</b> ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a)</b> o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b)</b> é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c)</b> os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

**13) INFORMAÇÕES DIVERSAS**

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por intimação, mensalmente, sendo a última 06/03/2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Não.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Bem, em face do número de funcionários e volume de processos.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Funcionários e estagiários.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Disponibilizar um número maior de estagiários a serem lotados para Vara do Trabalho.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 28** - Correição Ordinária realizada na 27ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

<b>07</b>	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Nome e assinatura do (a) Diretor (a) de Secretaria**

**Nome e assinatura do (a) MM. Juiz (a)**